



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Mensagem nº 035/2019, de 28 de outubro de 2019.

---

A

Excelentíssima Senhora  
Isabel Cristina Hilgert Koch  
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ipirá – Santa Catarina

Senhor Presidente.

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 033/2019, que “APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS QUE IDENTIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

O Projeto de Lei que trata, tem por objetivo o desmembramento de um terreno urbano sem denominação, objeto da matrícula nº 27.553, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, com área de 2.260,18m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), situada na Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes da cidade de Ipirá/SC, conforme medidas e confrontações descritas no Memorial Descritivo em anexo. A área será subdivida em 04(quatro) lotes urbanos, sendo 03(três) áreas a desmembrar e uma área remanescente, nos termos do Mapa e Memorial Descritivo (anexos) e, em conformidade com a legislação em vigor.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).

  
EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 033/2019, de 28 de outubro de 2019.

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES  
URBANOS QUE IDENTIFICA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de um terreno urbano sem denominação, objeto da matrícula nº 27.553, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, com área de 2.260,18m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), situada na Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes da cidade de Ipirá/SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, na extensão de 50,05 metros com terreno sem denominação de propriedade de Clovis Renato Huf, Arlete Teresinha Huf, Angela Lucena Huf, Angelo Luciano Huf, Nelson Huf (usufrutuário) e Teresinha Lorena Huf (usufrutuária), Matrícula 5482; ao Sul, na extensão de 43,43 metros com Parte do lote rural nº 259, de propriedade de Márcio Arthur Kirst, Marlice Kirst e Nilze Stein (usufrutuária), Matrícula 6.073; ao Leste, na extensão de 40,31 metros, em linhas quebradas, sendo 2,64 metros com Lote urbano nº 48, de propriedade de Cassiano Itamar Ostjen e Leonice Cristina Gonçalves; 12,17 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569; 12,17 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570; 13,33 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571; ao Oeste, na extensão de 51,10 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles. De acordo com o mapa anexo a este Projeto de Lei, assinado pelos proprietários Celso Carlos de Souza e Irma Maciel, e pelo Engenheiro Fabio Cantelli, registrado no CREA/SC sob nº 090.467-3.

§1º - Área será de **2.260,18m<sup>2</sup>** (dois mil duzentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), **será desmembrada em 03(três) lotes**, restando uma área **remanescente de 508,61m<sup>2</sup>**, com as seguintes descrições:

**a) Área a desmembrar 01 (588,53m<sup>2</sup>):**

Com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 50,05 metros com terreno sem denominação de propriedade de Clovis Renato Huf, Arlete Teresinha Huf, Angela Lucena Huf, Angelo Luciano Huf, Nelson Huf (usufrutuário) e Teresinha Lorena Huf (usufrutuária), Matrícula 5482; ao Sul, na extensão de 52,59 metros com a Área a desmembrar 02; ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 2,64 metros com Lote urbano nº 48, de propriedade de Cassiano Itamar Ostjen e Leonice Cristina Gonçalves, matrícula 25568; na extensão de 7,36 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569; ao Oeste, na extensão de 13,00 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 033/2019, de 28 de outubro de 2019.

---

**b) Área a desmembrar 02 (604,18m<sup>2</sup>):**

Com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 52,59 metros com a Área a desmembrar 01; ao Sul, na extensão de 52,07 metros com a Área a desmembrar 03; ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 4,81 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569; 5,19 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570; ao Oeste, na extensão de 13,00 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

**c) Área a desmembrar 03 (558,86m<sup>2</sup>):**

Com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 52,07 metros com a Área a desmembrar 02; ao Sul, na extensão de 48,42 metros com a Área remanescente; ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 6,98 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570 3,02 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571; ao Oeste, na extensão de 12,55 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

**d) Área remanescente (508,61m<sup>2</sup>):**

Com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 48,42 metros com a Área a desmembrar 03; ao Sul, na extensão de 43,43 metros com Parte do lote rural nº 259, de propriedade de Márcio Arthur Kirst, Marlice Kirst e Nilze Stein (usufrutuária), Matrícula 6.073; ao Leste, na extensão de 10,31 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571; ao Oeste, na extensão de 12,55 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

§ 2º - Faz parte desta Lei, o mapa anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Memorial Descrito, assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Fabio Cantelli, registrado no CREA/SC sob nº 090.467-3.

Art. 2º - No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, “Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).

  
EMERSON ART REICHERT  
Prefeito Municipal

CLOVIS RENATO HUF  
ARLETE TERESINHA HUF  
ANGELA LUCENA HUF  
ANGELO LUCIANO HUF  
NELSON HUF (usufrutuário)  
TERESINHA LORENA HUF (usufrutuária)  
Terreno sem denominação  
Matrícula 5482

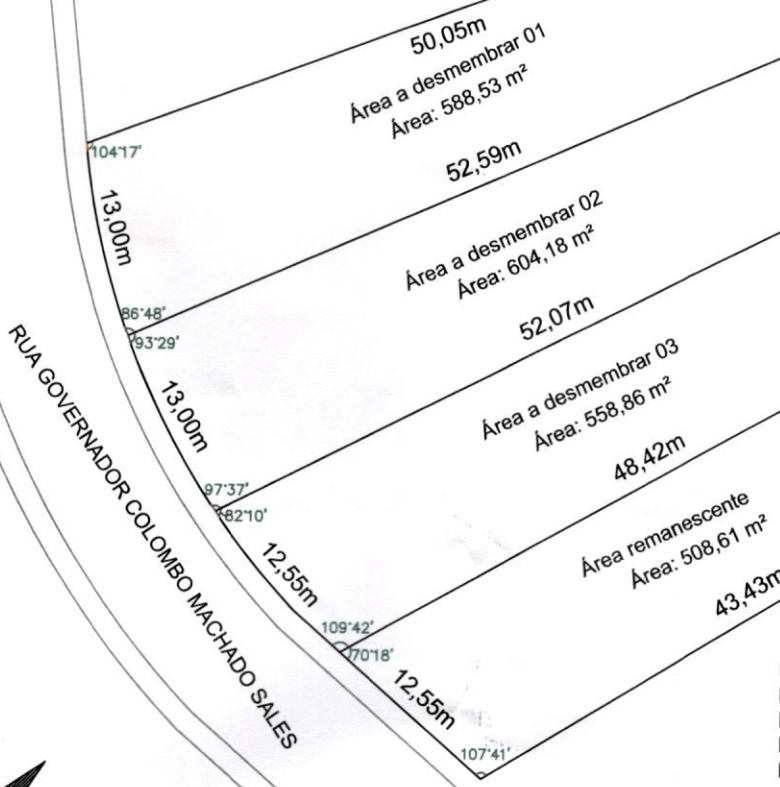
CASSIANO ITAMAR OSTJEN  
LEONICE CRISTINA GONÇALVES  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(credor fiduciária)  
Lote urbano nº 48  
Matrícula 25568

ROMILDO MATTANA  
DIRLEI MATTANA  
Lote urbano nº 49  
Matrícula 25569

ROMILDO MATTANA  
DIRLEI MATTANA  
Lote urbano nº 50  
Matrícula 25570

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
Lote urbano nº 51  
Matrícula 25571

MÁRCIO ARTHUR KIRST  
MARLICE KIRST  
NILZE STEIN (usufrutuária)  
Parte do lote rural nº 259  
Matrícula 6073



Escala 1:500

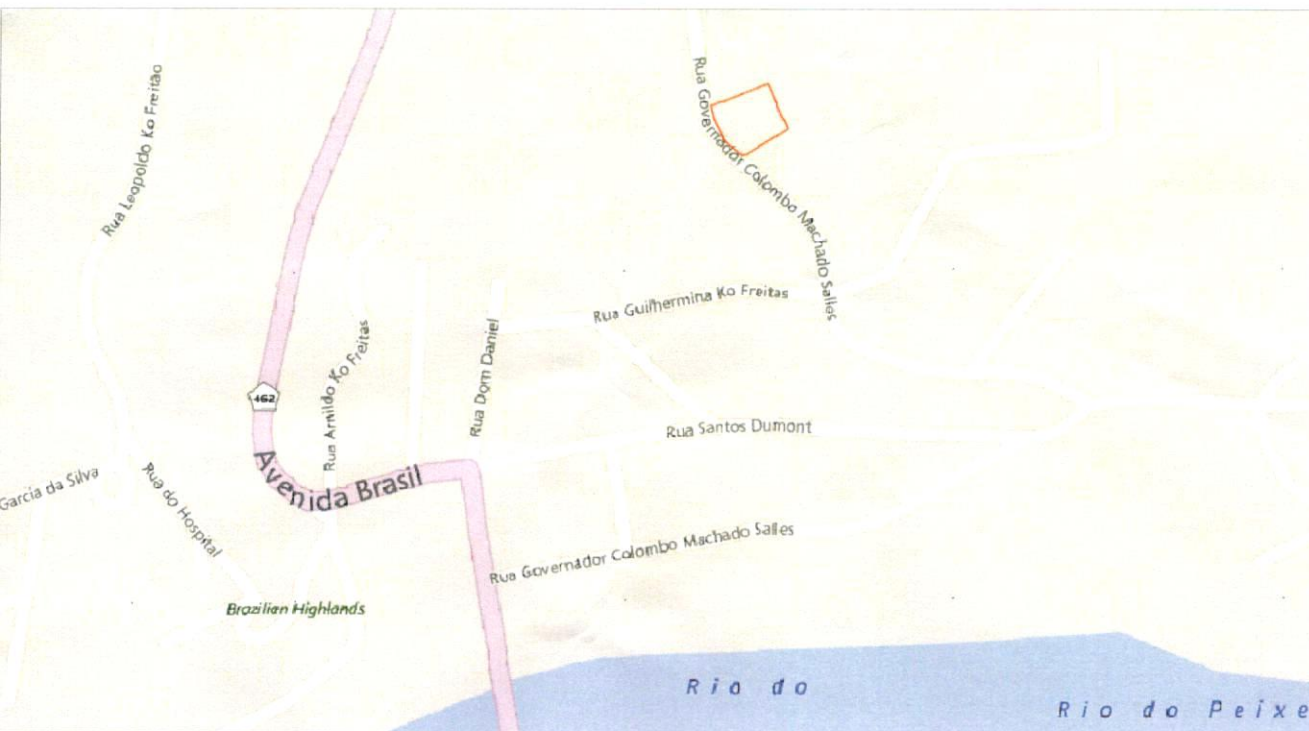
<b>QUADRO DE ÁREAS - Matrícula 27.553 (Área: 2.260,18m<sup>2</sup>)</b>
ÁREA A DESMEMBRAR 01: 588,53m <sup>2</sup>
ÁREA A DESMEMBRAR 02: 604,18m <sup>2</sup>
ÁREA A DESMEMBRAR 03: 558,86m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE: 508,61m <sup>2</sup>

**PLANTA DE SITUAÇÃO: ANTES DO DESMEMBRAMENTO**



Escala 1:1000





## LOCALIZAÇÃO



Rua Dr. Maruri, 1.210, Centro,  
Concórdia-SC, 89.700-168  
(49) 3442 5426  
solucao@solucao-ema.com.br  
www.solucao-ema.com.br

Projeto  
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO URBANO  
Matrícula 27.553

### Endereço/Dados

Terreno Urbano sem denominação, situado na Rua Governador Colombo Machado Salles, quadra nº 01, bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira/SC.

Data: 10/Julho/2019

Escala: 1:500

Prancha: 1/1

Responsável técnico:

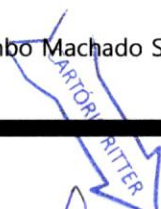
Proprietários:

Eng. Fábio Cantelli  
CREA: 090.467-3



Irma Maciel

Celso Carlos de Souza





1. Responsável Técnico

**FABIO CANTELLI**

Título Profissional: Engenheiro Ambiental

RNP: 2506605177

Registro: 090467-3-SC

Empresa Contratada: SOLUCAO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Registro: 127470-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CELSO CARLOS DE SOUZA  
 Endereço: RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES

CPF/CNPJ: 486.417.409-10  
 Nº: -

Complemento:  
 Cidade: IPIRA

Bairro: BAIRRO DO ESTUDANTE  
 UF: SC

CEP: 89669-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 998,00

Honorários: R\$ 998,00

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CELSO CARLOS DE SOUZA  
 Endereço: RUA GOVERNADOS COLOMBO MACHADO SALLES

CPF/CNPJ: 486.417.409-10  
 Nº: -

Complemento:  
 Cidade: IPIRA

Bairro: BAIRRO DO ESTUDANTE  
 UF: SC

CEP: 89669-000

Data de Início: 25/07/2019

Data de Término: 30/11/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

**Desmembramento**

Dimensão do Trabalho:

2.260,18

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE 2.260,18M² DA MATRÍCULA 27.553.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AECOM - 23

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IPIRA - SC, 25 de Julho de 2019

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 25/07/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 05/08/2019 | Registrada em: 25/07/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000292979

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

FABIO CANTELLI

047.831.069-24

Contratante: CELSO CARLOS DE SOUZA

486.417.409-10



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Objeto

Desmembramento de uma área descrita como Lote Urbano sem denominação, situado na Rua Governados Colombo Machado Salles, bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira/SC. Imóvel objeto da matrícula 27.553 registrado no livro 2CG do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Capinzal/SC.

### Proprietários

Irma Maciel  
Celso Carlos de Souza

### Quadro de Áreas

Área Matriculada: 2.260,18m<sup>2</sup>  
Área a desmembrar 01: 588,53m<sup>2</sup>  
Área a desmembrar 02: 604,18m<sup>2</sup>  
Área a desmembrar 03: 558,86m<sup>2</sup>  
Área remanescente: 508,61m<sup>2</sup>

### Confrontações

#### Área matriculada

Ao Norte, na extensão de 50,05 metros com terreno sem denominação de propriedade de Clovis Renato Huf, Arlete Teresinha Huf, Angela Lucena Huf, Angelo Luciano Huf, Nelson Huf (usufrutuário) e Teresinha Lorena Huf (usufrutuária), Matrícula 5482.

Ao Sul, na extensão de 43,43 metros com Parte do lote rural nº 259, de propriedade de Márcio Arthur Kirst, Marlice Kirst e Nilze Stein (usufrutuária), Matrícula 6.073.

Ao Leste, na extensão de 40,31 metros, em linhas quebradas, sendo 2,64 metros com Lote urbano nº 48, de propriedade de Cassiano Itamar Ostjen e Leonice Cristina Gonçalves; 12,17 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569; 12,17 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570; 13,33 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571.

Ao Oeste, na extensão de 51,10 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

#### Área a desmembrar 01 (588,53m<sup>2</sup>)

Ao Norte, na extensão de 50,05 metros com terreno sem denominação de propriedade de Clovis Renato Huf, Arlete Teresinha Huf, Angela Lucena Huf, Angelo Luciano Huf, Nelson Huf (usufrutuário) e Teresinha Lorena Huf (usufrutuária), Matrícula 5482.

Ao Sul, na extensão de 52,59 metros com a Área a desmembrar 02.

Ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 2,64 metros com Lote urbano nº 48, de propriedade de Cassiano Itamar Ostjen e Leonice Cristina Gonçalves, matrícula 25568; na extensão de 7,36 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569;

Ao Oeste, na extensão de 13,00 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

#### Área a desmembrar 02 (604,18m<sup>2</sup>)

CARTÓRIO RITUAL

e a s

x y



Ao Norte, na extensão de 52,59 metros com a Área a desmembrar 01.

Ao Sul, na extensão de 52,07 metros com a Área a desmembrar 03.

Ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 4,81 metros com Lote urbano nº 49, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.569; 5,19 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570.

Ao Oeste, na extensão de 13,00 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

**Área a desmembrar 03 (558,86m²)**

Ao Norte, na extensão de 52,07 metros com a Área a desmembrar 02.

Ao Sul, na extensão de 48,42 metros com a Área remanescente.

Ao Leste, em linhas quebradas, na extensão de 6,98 metros com Lote urbano nº 50, de propriedade de Romildo Mattana e Dirlei Mattana, Matrícula 25.570 3,02 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571.

Ao Oeste, na extensão de 12,55 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

**Área remanescente (508,61m²)**

Ao Norte, na extensão de 48,42 metros com a Área a desmembrar 03.

Ao Sul, na extensão de 43,43 metros com Parte do lote rural nº 259, de propriedade de Márcio Arthur Kirst, Marlice Kirst e Nilze Stein (usufrutuária), Matrícula 6.073.

Ao Leste, na extensão de 10,31 metros com Lote urbano nº 51, de propriedade de Francisco de Assis da Silva, Matrícula 25.571.

Ao Oeste, na extensão de 12,55 metros com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

Concórdia, 10 de Julho de 2019.

Eng. Fábio Cantelli  
CREA : 090.467-3

PROPRIETÁRIOS:



IRMA MACIEL

CELSON CARLOS DE SOUZA

ARTÓRIO RITTER

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabela de Honorários - Registro Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Itaipava - Estado de Santa Catarina  
Márcia Raquel Ritter Kirst - Escrivã de Paz Designada  
Rua 15 de Agosto, 49 - Centro - Ipira/SC - CEP: 89669-000  
Fone: (49) 3568-8927 - E-mail: cartorioiriter@gmail.com

RECONHECIMENTO 046936: Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)CELSON CARLOS DE SOUZA ..... Ipira/SC, 30 de agosto de 2019.

Bel<sup>ª</sup> CAROLINE RODRIGUES BORGES - Escrevente Substituta  
Em test. da verdade.  
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOT91401-3FWG - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Bel Carolina Rodrigues Borges  
Escrevente Substituta

Selo Nº Selo Digital: AB0012898, acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/>. Reconheço por semelhança 001 firma S/V de IRMA MACIEL (731589)\*\*\*\*\*  
São Paulo 14 de agosto de 2019 - 12:54:44h. Em test. da verdade

DAVID STEGER MATOS-Escrevente - 6,25



www.solucao-ema.com.br

@solucao-ema.com.br

1.210, 2º andar - Concórdia SC - CEP 89.700-168





**Certidão de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.553, conforme imagem abaixo:

LIVRO 2 CG

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC**

Pg. 1

MATRÍCULA Nº 27.553

DATA: 10 de Dezembro de 2018

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** lote urbano, sem denominação, com área superficial de 2.260,18m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), situado à Rua Governador Colombo Machado Salles, Quadra nº 01 (um), Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira-SC, com uma casa residencial, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, na extensão de 50,05m, com o imóvel da matrícula nº 5.482, de propriedade de Clovis Renato Huf e outros. Ao SUL, na extensão de 43,43m, confronta com o imóvel da matrícula nº 6.073, de propriedade de Márcio Arthur Kirst e outra. Ao LESTE, na extensão de 40,31m, em linhas quebradas, confronta com o imóvel da matrícula nº 25.568, de propriedade de Cassiano Itamar Ostjen e outra (em 2,64m); com os imóveis das matrículas nºs 25.569 e 25.570, ambos de propriedade de Romildo Mattana e outra (em 12,17m e 12,17m, respectivamente); e com o imóvel da matrícula nº 25.571, de propriedade de Francisco de Assis da Silva (em 13,33m). Ao OESTE, na extensão de 51,10m, confronta com a Rua Governador Colombo Machado Salles.

**PROPRIETÁRIOS:** (fração ideal de 50% (cinquenta por cento) CELSO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, agricultor, domiciliado e residente à Rua Governador Colombo Machado de Salles, 1.534, Centro, na cidade de Ipira-SC, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/R 1.513.895 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 486.417.409-10; e (fração ideal de 50% (cinquenta por cento) IRMA MACIEL, brasileira, solteira, maior, aposentada, domiciliada e residente à Avenida 18 de Fevereiro, nº 1823, na cidade de Piratuba-SC, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/R 5.095.026 SESP-SC, inscrito(a) no CPF sob nº 097.997.619-72.

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 680.

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.05.001.1.000.

**REGISTRO ANTERIOR:** AV.16-8.267, Livro 2AG de Registro, Geral deste Ofício. Dou fé. PROTOCOLO: Nº 84.936 de 13/11/2018. Capinzal, 10 de Dezembro de 2018. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL**

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI  
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 27.553.



O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC,  
04/09/2019-15:02:08.

  
Wendy Bortoli Serena, Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,80

Selos: R\$ 1,95

Total: R\$ 13,29

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***



## Declaração de abastecimento pela Rede Publica

SAA / Ipira/Piratuba

Interessado	Celso Carlos de Souza e Irma Maciel		Fone:
Local	Rua Governado Colombo Machado Salles		
Bairro	Centro	S.A.A.:	Ipira
Documentos fornecidos	Requerimento		

Informações técnicas	Data: 12/07/2019
Local da medição	Pressão no cavalete/rede (mca)
Cavalete no local do desmembramento Rua Governador Jorge Lacerda PVC 100	12,00
Medida por:	
Vinicius de Bortoli Matricula 8093-4	

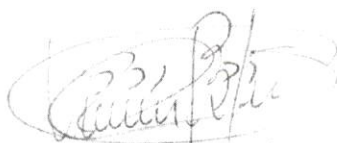
Observações:

Desmembramento de propriedade de Celso Carlos de Souza e Irma maciel  
Pertencentes ao Imóvel Matricula 27.553  
Rua Gov. Colombo Machado Salles – Ipira - SC

Parecer:

**DECLARA-SE QUE O REFERIDO LOCAL POSSUI REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA TESTADA DOS LOTES QUE SERÃO DESMEMBRADOS.**

Piratuba (SC), 12 de Julho de 2019.



**Vinicius De Bortoli**

Ag. Ad. Operacional

Chefe Agência - Ipira / Piratuba

Matriz

Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC  
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17  
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL : (048) 3221-5044  
CEP: 88.020-010



Joaçaba, 15 de Julho de 2019

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 08.336.783/0009-48 - I.E. 235.266.626

RUA DR. ANTONIO NUNES VARELLA, 102

BAIRRO: VILA PEDRINI

89600-000 - JOAÇABA - SC

119438 19.04.19 2030

Ao Senhor,  
Fábio Cantelli  
Rua Dr. Maruri, 1210  
Centro  
CONCÓRDIA – SC

Prezado Senhor,

Declaração.

Em atenção a sua solicitação, com protocolo junto a CELESC Distribuição S.A., através do número 119635, para fins que se fizerem necessários, declaramos que **existe rede de distribuição de energia elétrica**, para o imóvel matrícula nº 27.553, de propriedade de **Celso Carlos de Souza e Irma Maciel**, conforme coordenadas e certidão de registro de imóveis encaminhadas, localizado na Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro do Estudante, no município de Ipira.

Para dirimir dúvidas colocamos a sua disposição a Divisão Técnica desta Regional através do telefone 49 3551-5034.

Atenciosamente.

Sílvia Hafner Pozzobom  
Gerente do Núcleo Meio Oeste - NUMOS  
Celesc Distribuição S/A



À

PREFEITURA DE IPIRA

### DECLARAÇÃO

Eu, FÁBIO CANTELLI, Engenheiro responsável pelo processo de desmembramento do imóvel matriculado sob o n°. 27.553, com área matriculada de 2.260,18m<sup>2</sup> em: Lote 01: 588,53m<sup>2</sup>, Lote 02: 604,18m<sup>2</sup>, Lote 03: 558,86m<sup>2</sup>, Lote 04 (área remanescente): 508,61m<sup>2</sup>, de propriedade de IRMA MACIEL e CELSO CARLOS DE SOUZA, venho pelo presente DECLARAR para os devidos fins que o terreno em questão não se enquadra em nenhuma das situações previstas no Art. 3º, parágrafo único, da Lei 6.766/1979, alterado pela Lei 9.785/1.999, elencados a seguir:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

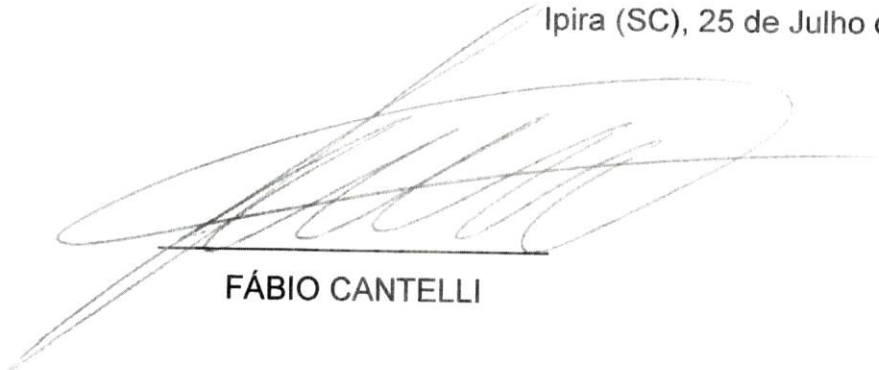
II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Ipira (SC), 25 de Julho de 2019.



FÁBIO CANTELLI